

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LEI, O MAIA

Requerente: Deputado Lelo Maia Mês de Referência: Maio/2025

	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS	
TEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	7.500,00
2	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinas pela legislação eleitoral	8.000,00
3	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir	4.875,28
4	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	16.386,41
5	Uso do telefone fixo ou móvel que esteja sendo utilizado pelo parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para exercício da atividade parlamentar	845,06
6	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática	1.120,80
7	Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso a internet.	576,000
	TOTAL	39.303,55

<u>153,55</u> 39. *150,00*

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 627 de 10 de dezembro de 2019.

Maceió, 19 de maio de 2025.

LELO MAIA DEPUTADO ESTADUAL

GABINETE DO CEPUTADO ESTADUAL LELO MAIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE ALAGOAS PRAÇA DOMPEDRO II, CENTRO - MACEIÓ/LAGOAS